TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Secretaria Municipal de Educação, Esportes e da Juventude (SMEEJ)

1. OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de materiais de consumo e utensílios diversos, destinados ao atendimento das necessidades operacionais das unidades da administração municipal de Esmeraldas/MG.

1.2. Os itens, quantidades, especificação e preço de referência se encontram detalhados em planilha anexa deste documento.

1.3. Esta licitação:

1.3.1. ☒ Será processada pelo procedimento auxiliar do sistema de registro de preços previsto no Capítulo X da Seção V da Lei nº 14.133, de 2021.

1.3.2. ☐ Não será processada pelo procedimento auxiliar do sistema de registro de preços previsto no Capítulo X da Seção V da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 15, de 17 de janeiro de 2023.

1.5. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.6. Natureza da contratação: ☐ fornecimento NÃO continuado | ☒ fornecimento continuado.

1.7. O contrato oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.8. A unidade gerenciadora do presente registro de preços é a **Secretaria Municipal de Educação, Esportes e da Juventude (SMEEJ)**.

1.8.1. São as unidades participantes do presente registro de preços:

- Secretaria Municipal de Saúde (SMS).

- Secretaria Adjunta de Esportes e da Juventude (SAEJ).
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico (SMDE).
- Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social (SMTDS).
- Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão (SMPG).
- Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Trânsito (SMOTT).
- Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SMAMADS)
- Secretaria Municipal de Governo (SEGOV).

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares - documento constitutivo da primeira etapa do planejamento da contratação que caracterizou o interesse público envolvido e a melhor solução e deu base a este termo de referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, sob identificação nº 195 conforme consta em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares - documento constitutivo da primeira etapa do planejamento da contratação que caracterizou o interesse público envolvido e a melhor solução e deu base a este termo de referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos descritos no Estudo Técnico Preliminar.

Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021)

4.2. Não se aplica à presente contratação.

Da vedação de contratação de marca ou produto

4.3. Não se aplica à presente contratação.

Da exigência de amostras

4.4. Poderá ser exigida amostra sempre que houver dúvidas quanto ao produto ofertado pelo licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar, sendo convocado pelo pregoeiro para entrega das mesmas.

4.4.1. A convocação para a apresentação da amostra, quando for o caso, será realizada no "Chat de Mensagens" do lote arrematado.

4.4.2. Deverão ser entregues 1 (um) item de cada produto para avaliação dos requisitos especificados no Termo de Referência.

4.4.3. Após convocado, o licitante arrematante terá o prazo de 03 dias úteis para apresentar as amostras no Departamento de Recursos Materiais e Suprimentos, à equipe responsável pela licitação, na Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Juventude, localizada à Avenida Tancredo Neves, nº. 29, Bairro Fernão Dias, CEP 32800-294.

4.4.4. O prazo estipulado poderá ser prorrogado, por igual período, quando solicitado durante seu transcurso, desde que haja motivo justificado, devidamente aceito pela Administração.

4.4.5. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade: Acabamento; Cores; Resistência do material; Qualidade, dentre outros conforme o caso.

4.4.6. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

4.4.7. Qualquer interessado poderá acompanhar a análise das amostras, desde que manifeste sua intenção previamente no chat quando o pregoeiro o convocará para a análise, sendo que durante a prova somente poderão se manifestar a equipe da Contratante e a arrematante; os demais interessados poderão se manifestar por escrito durante a fase de recursos.

4.4.8. A empresa licitante que apresentar a proposta mais vantajosa, disporá de um prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da notificação efetuada pelo Município, para sanar irregularidades verificadas em suas amostras, sejam elas decorrentes de desconformidade com os produtos ofertados, ficando sujeita, na hipótese de descumprimento desta exigência, à desclassificação da proposta.

4.4.9. Realizadas as alterações, não será concedida nova oportunidade para correções, caso sejam detectadas eventuais inadequações.

4.4.10. A reprovação da amostra acarretará a desclassificação do licitante arrematante.

4.4.11. Em caso de não comparecimento para apresentação das amostras, o licitante arrematante será considerado reprovado e consequentemente desclassificado.

4.4.12. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

4.4.13. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), ou se não forem entregues, será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

4.4.14. Quando for o caso, após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues poderão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de 05 (cinco dias), após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

Catálogos, folhetos, fichas técnicas, laudos e certificações

4.5. Em qualquer caso, o licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar, sob pena de desclassificação, juntamente com os documentos exigidos para habilitação, o CATÁLOGO/FICHA TÉCNICA dos produtos ofertados empregados na execução do serviço, contendo descrição dos mesmos e todas as informações que possibilitem a avaliação pela Administração, de acordo com a marca e modelo ofertados, visando analisar a compatibilidade com as especificações técnicas do termo de referência e demais normas aplicáveis.

4.6. Caso não seja possível a análise por meio do item 4.5, a secretaria demandante poderá exigir a apresentação de amostras conforme item 4.4 e seguintes.

Da exigência de carta de solidariedade

4.7. Não se aplica à presente contratação.

Subcontratação

4.8. É admitida a subcontratação parcial do objeto, nas seguintes condições:

4.8.1. A empresa contratada principal será a única responsável pelo cumprimento integral das obrigações contratuais, incluindo aquelas delegadas à subcontratada, sem prejuízo da fiscalização e supervisão da execução do objeto. A subcontratação não exime a contratada principal de garantir a qualidade dos fornecimentos realizados, a entrega dentro dos prazos estabelecidos e o cumprimento das condições acordadas.

4.8.2. O contratado principal permanece responsável pelo cumprimento integral das obrigações contratuais, cabendo à administração fiscalizar não apenas o fornecedor principal, mas também os subcontratados, se for o caso.

4.8.3. A subcontratação será permitida de forma parcial, com um percentual máximo de até 30% (trinta por cento) do objeto principal, desde que o quantitativo do item permita a aplicabilidade desse percentual, podendo esse limite ser ajustado conforme as condições específicas do mercado ou eventuais necessidades identificadas pela Administração durante a execução da contratação. Além disso, será admitida a subcontratação integral de serviços acessórios atrelados ao objeto, como transporte, logística e atividades correlatas, desde que essa prática esteja em conformidade com as disposições contratuais e não comprometa a qualidade, a segurança e a eficácia do fornecimento do objeto.

4.8.4. O contratado deve comunicar previamente à administração pública a intenção de subcontratar, identificando o subcontratado e comprovando seu registro no órgão competente, se exigido.

4.8.5. A empresa contratada principal deverá comprovar, previamente à subcontratação, que a subcontratada possui a qualificação técnica necessária para executar o objeto, conforme os requisitos exigidos e as disposições legais aplicáveis.

4.8.6. A eventual subcontratação não exime a contratada principal de sua responsabilidade integral pela execução do objeto, permanecendo esta vinculada ao estrito cumprimento das cláusulas contratuais e das especificações técnicas estabelecidas pela Administração. Compete à contratada assegurar que os utensílios fornecidos atendam plenamente aos padrões de qualidade, durabilidade e funcionalidade definidos no Termo de Referência.

4.8.7. Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, devidamente acondicionados, livres de defeitos de fabricação, avarias, deformações, oxidações ou quaisquer danos que possam comprometer sua utilização pelas unidades administrativas.

4.8.8. Caberá à contratada garantir a procedência regular dos itens fornecidos, bem como a conformidade com as normas técnicas eventualmente aplicáveis, assegurando que os utensílios atendam às especificações de mercado e às exigências legais pertinentes.

4.8.9. Quando aplicável, a comprovação da conformidade poderá ser realizada mediante apresentação de certificados, selos de qualidade ou documentação técnica emitida por fabricantes ou organismos competentes, de modo a assegurar que os bens fornecidos atendam aos requisitos de qualidade, segurança e desempenho exigidos pela Administração Pública.

4.8.10. As obrigações eventualmente atribuídas à subcontratada deverão guardar equivalência com os deveres originalmente assumidos pela contratada principal, não implicando qualquer mitigação dos padrões de execução estabelecidos pela Administração. A contratada permanecerá integralmente responsável pela qualidade, conformidade e regularidade dos utensílios fornecidos, inclusive quando houver execução indireta de parte das obrigações.

4.8.11. Tal responsabilidade abrange a garantia da procedência regular dos itens, o adequado acondicionamento, manuseio e transporte dos materiais, de modo a assegurar a integridade física dos produtos até sua efetiva entrega nas unidades administrativas indicadas pela Administração.

4.8.12. A execução indireta deverá observar integralmente as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, bem como as normas técnicas e regulamentares eventualmente aplicáveis à fabricação e comercialização dos utensílios, assegurando que os bens fornecidos atendam aos requisitos de qualidade, segurança e desempenho exigidos pela Administração Pública durante todo o processo de fornecimento.

4.8.13. Será vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.

4.8.14. Estabelece-se a responsabilidade solidária entre a contratada principal e a eventual subcontratada por quaisquer danos ou prejuízos causados à Administração Pública ou a terceiros, decorrentes de imperícia, negligência ou imprudência na execução do objeto contratual. Tal responsabilidade abrange, de forma ampla, o descumprimento dos padrões de qualidade dos utensílios fornecidos, a inobservância dos prazos estabelecidos e a desconformidade com as especificações técnicas definidas pela Administração.

4.8.15. A existência de subcontratação não exime a contratada principal de seu dever de acompanhamento, controle e fiscalização das atividades executadas pela

subcontratada, permanecendo esta integralmente responsável perante a Administração pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas e pela adequada entrega dos bens nas condições pactuadas.

Garantia da contratação

4.9. Não haverá exigência da garantia da contratação nos termos do artigo 96 da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de entrega

5.1. Os bens devem corresponder as especificações e quantidade constante do Pedido de Compra (PDC) respectivo ou documento equivalente, devendo ser entregues em até 10 dias corridos após recebimento do mesmo, nos seguintes endereços:

- Secretaria Municipal de Educação, Esportes e da Juventude (SMECEJ) situada à Av. Tancredo Neves, nº 29, Bairro Fernão Dias, Esmeraldas - Minas Gerais - CEP 32.800-294.

- Secretaria Adjunta de Esportes e da Juventude, situada à Rua Francisco de Assis Vieira do Carmo, nº 120, Belvedere, Esmeraldas/MG- CEP: 32800-173.
- Secretaria Municipal de Saúde (SMS), situada à Av. José Pinto da Silva, nº 409, 2º Andar, Bairro São José, Esmeraldas - Minas Gerais - CEP 32.800-724.

- Hospital Municipal 25 de Maio, situado à Rua São José, n° 170, Bairro Centro, Esmeraldas - MG, CEP: 32800-062.

- Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Trânsito situada à Rua Benedito Valadares, N° 462, Centro, Esmeraldas/MG, CEP: 32800-130.

- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico (SMDE), situada à Praça Getúlio Vargas, nº 114, Edifício Comercial Braporusa, 2º Andar, Sala 200, Centro – Esmeraldas/MG – CEP: 32800-092.

- Secretaria Municipal de Trabalho de Desenvolvimento Social (SMTDS), situada à Rua Antônio Inácio Martins Ferreira, nº 160 – Belvedere.

- Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão (SMPG) situada endereço à Rua dos Expedicionários, nº 09, Centro, Esmeraldas/MG - CEP 32.800-076 (local que também serão entregues os produtos). Outro endereço a ser entregue é Rua Benedito Valadares, 275 - Centro, Esmeraldas.

- Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SMAMADS) situada em Rua Benedito Valadares, nº 339, Bairro Centro, Esmeraldas/MG.

- Secretaria Municipal de Governo (SEGOV), situada à rua Visconde de Caeté, nº 126, Centro, Esmeraldas.

5.2. Poderá ser solicitada entrega em outros locais que vierem a ser informado pela secretaria, provenientes de alteração de endereço ou nova unidade a ser atendida, respeitando um raio máximo de 10 (dez) km de distância dos endereços incialmente informados, devendo ser previamente comunicado, sem nenhum ônus adicional ao município.

5.3. A alteração ou inclusão de local de entrega além do limite máximo estipulado acima será acordada entre as partes.

5.4. Caso não seja possível a entrega na data estipulada pela Administração, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.5. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 15 dias.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.6. Conforme Orientação Normativa nº 51 da Advocacia-Geral da União e Decisão nº 202/2002, da 1ª Câmara do TCU, a garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

5.7. A garantia legal dos bens deverá obedecer ao prazo estabelecido na Lei nº 8.078, de 11/09/1990, (Código de Defesa do Consumidor), aplicando-se todas as disposições do mesmo, qual seja, trinta dias, tratando-se de fornecimento de serviço e de produtos não duráveis; e noventa dias, tratando-se de fornecimento de serviço e de produtos duráveis.

5.8. Havendo a oferta de garantia contratual pelo fornecedor ou pelo fabricante dos produtos, está prevalecerá e será complementar à garantia legal, conferida mediante termo escrito.

6. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. Para o objeto deste termo de referência será adotado o procedimento auxiliar do sistema de registro de preços previsto no Capítulo X da Seção V da Lei nº 14.133, de 2021, na forma que dispõe o Decreto Municipal nº 25, de 17 de janeiro de 2023, alterado pelo Decreto Municipal nº 39, de 20 de fevereiro de 2024 conforme condições a seguir.

6.2. As especificações dos itens, bem como as especificidades do objeto da licitação, inclusive a quantidade de cada item estão previstos neste termo de referência.

6.3. Não será permitida a oferta de proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto.

6.4. Será incluída na ata de registro de preços (ARP), o licitante que aceitar cotar os bens, obras ou serviços em preços iguais ao do licitante vencedor assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação e inclusão do licitante que mantiver sua proposta original, para a formação do cadastro de reserva de que dispõe o inciso II do art. 18 do Decreto Municipal nº 25, de 17 de janeiro de 2023.

6.4.1. A ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

6.4.2. O registro a que se refere o item acima tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

6.4.3. Se houver mais de um licitante nesta situação, serão ordenados conforme o critério combinado de valor de que trata o dispositivo e a classificação apresentada durante a fase competitiva.

6.4.4. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes situações:

6.4.4.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

6.4.4.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas.

6.5. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas nos arts. 28 e 29 deste Decreto, respeitado o cadastro de reserva, a Administração poderá convocar e negociar com os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo fornecedor detentor da ata, ainda que não tenham manifestado sua inclusão no cadastro de reserva na licitação, observadas as condições previstas neste termo de referência.

6.6. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

6.7. Fica vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

6.8. O controle e o gerenciamento dos quantitativos das atas de registro de preços e de seus saldos e do remanejamento das quantidades serão realizados pela unidade gerenciadora auxiliada pelas unidades participantes, quando houver.

6.9. Os órgãos e entidades da Administração Pública, observadas as vedações previstas na Lei nº 14.133, de 2021, poderão, na condição de não participantes, aderir à esta ata de registro de preço, durante sua vigência.

6.9.1. As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o item acima não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

6.9.2. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o item acima não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

7. VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de **1 (um) ano**, contado **a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial Eletrônico do Município de Esmeraldas - DOEME**, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

7.1.1. Considera-se como data de publicação o 1º dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no DOEME, nos termos do parágrafo único do art. 4º da Lei nº 2.485, de 2015.

7.1.2. No caso de prorrogação do prazo de vigência da ata de registro de preços, por igual período, atendidas as condições previstas no art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021, as quantidades registradas não serão renovadas, em consonância ao posicionamento do órgão oficial de fiscalização externa do Município (TCE/MG).

7.1.3. A prorrogação do prazo de vigência do ata de registro de preços será formalizada mediante termo aditivo.

7.2. A divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia da ata de registro de preços e de seus aditamentos e deverá ocorrer nos seguintes prazos, contados da data de sua assinatura:

7.2.1. 20 (vinte) dias úteis, no caso de licitação;

7.2.2. 10 (dez) dias úteis, no caso de contratação direta.

7.3. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços observarão, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro, na forma que dispõe o art. 105 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

7.3.1. O contrato será firmado por meio de termo de contrato ou instrumento equivalente como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.

7.3.2. Às hipóteses de substituição do instrumento de contrato, aplica-se, no que couber, o disposto no art. 92 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.3.3. A retirada ou o aceite da carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

7.3.3.1. O referido instrumento está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

7.3.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas da Lei nº 14.133, de 2021.

7.3.4. O prazo de vigência do termo de contrato será contado a partir da data de publicação de seu extrato no Diário Oficial Eletrônico do Município de Esmeraldas (DOEME) e vigorará por **12 meses.**

7.3.5. A divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos e deverá ocorrer nos seguintes prazos, contados da data de sua assinatura:

7.3.5.1. 20 (vinte) dias úteis, no caso de licitação;

7.3.5.2. 10 (dez) dias úteis, no caso de contratação direta.

7.4. Fica vedada à participação do órgão, entidade ou secretaria em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade da daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

8.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

8.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

8.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

8.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, *caput*).

Fiscalização Técnica

8.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto Municipal nº 20, de 17 de janeiro de 2023, art. 22, VI);

8.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto Municipal nº 20, de 17 de janeiro de 2023, art. 22, II);

8.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto Municipal nº 20, de 17 de janeiro de 2023, art. 22, III);

8.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto Municipal nº 20, de 17 de janeiro de 2023, art. 22, IV).

8.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto Municipal nº 20, de 17 de janeiro de 2023, art. 22, V).

8.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto Municipal nº 20, de 17 de janeiro de 2023, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

8.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Decreto Municipal nº 20, de 17 de janeiro de 2023, art. 23, I e II).

8.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto Municipal nº 20, de 17 de janeiro de 2023, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

8.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto Municipal nº 20, de 17 de janeiro de 2023, art. 21, IV).

8.10. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto Municipal nº 20, de 17 de janeiro de 2023, art. 21, III).

8.11. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto Municipal nº 20, de 17 de janeiro de 2023, art. 21, II).

8.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto Municipal nº 20, de 17 de janeiro de 2023, art. 21, VIII).

8.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto Municipal nº 20, de 17 de janeiro de 2023, art. 21, X).

8.14. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual. (Decreto Municipal nº 20, de 17 de janeiro de 2023, art. 22, VII).

8.15. O gestor do contrato deverá elaborará relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto Municipal nº 20, de 17 de janeiro de 2023, art. 21, VI).

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

9.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

9.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

9.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 03 (três) dias úteis.

9.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

9.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

9.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

9.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

9.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º do Decreto Municipal nº 19, de 17 de janeiro de 2023.

9.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

9.10.1. O prazo de validade;

9.10.2. A data da emissão;

9.10.3. Os dados do contratado e do contratante;

9.10.4. O período respectivo de execução do contrato;

9.10.5. O valor a pagar; e

9.10.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

9.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

9.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.13. A Administração deverá realizar consulta para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no

âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

9.14. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

9.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

9.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

9.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

Prazo de pagamento:

9.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos do Decreto Municipal nº 19, de 17 de janeiro de 2023.

9.19. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX) I – (6/100) I = 0,00016438

TX = Percentual da taxa anual = 6%

Forma de pagamento:

9.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

9.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de pagamento

9.24. A presente contratação não permite a antecipação de pagamentos.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação é de **R$ 1.796.602,91 (um milhão e setecentos e noventa e seis mil e seiscentos e dois reais e noventa e um centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela em anexo.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme estabelece o art. 17 do Decreto Municipal nº 25, de 17 de janeiro de 2023.

11.2. Os recursos orçamentários, de acordo com o valor estimado da contratação, em cumprimento ao disposto nos artigos 15 e 16 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, deverão estar adequados orçamentária e financeiramente com a Lei Orçamentária Anual e compatível com o plano plurianual e com a Lei de Diretrizes orçamentárias.

11.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento, se for caso.

12. OBRIGAÇÕES

12.1. Das obrigações do Contratante:

12.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

12.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

12.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

12.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

12.1.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

12.1.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

12.1.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

12.1.8. Cientificar o órgão responsável do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

12.1.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

12.1.10. A Administração terá o prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

12.1.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro ou eventuais pedidos de repactuação de preços, se for caso, feitos pelo contratado no prazo máximo estabelecido abaixo, lembrando que o prazo para resposta aos pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro e ao pedido de repactuação de preços determinado no contrato administrativo (art. 92, inciso X e XI, e § 6º da Lei n. 14.133/2021) começa a fluir somente a partir do momento em que o pedido da contratada se encontre correto e completamente instruído (Enunciado 25 CJF):

12.1.11.1. 20 (vinte) dias úteis para os pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro; e

12.1.11.2. 45 (quarenta e cinco) dias para os pedidos de repactuação de preços.

12.1.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, quando for o caso.

12.1.12.1. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12.2. Das obrigações do Contratado:

12.2.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

12.2.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando for o caso;

12.2.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

12.2.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

12.2.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

12.2.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

12.2.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

12.2.8. Entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital e Municipal do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

12.2.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

12.2.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

12.2.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

12.2.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

12.2.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

12.2.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

12.2.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

12.2.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

12.2.18. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência, se for o caso;

12.2.19. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato, se for o caso;

12.2.20. Conduzir o contrato com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina, quando for o caso.

12.2.21. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere, quando for o caso.

12.2.22. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, se for o caso.

13. INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES DO CONTRATADO

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021). A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será de competência exclusiva do gestor do contrato e será precedida de análise jurídica.

iv. **Multa:**

1. moratória de **0,5% (cinco décimos por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de **30 (trinta) dias**;

2. moratória de **0,5% (cinco décimos por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de **15% (quinze por cento)**, pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

 i. O atraso superior a **30 dias** autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

3. compensatória de **20% (vinte por cento)** sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto, ou sobre a parcela inadimplida, de forma proporcional ao valor não executado, em caso de inexecução parcial.

13.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

13.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

13.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de **20 (vinte) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art.

158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

13.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.9. O Contratante deverá, no prazo máximo **15 (quinze) dias úteis**, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

13.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou

parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

14. PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO

14.1. Fica vedada a participação de empresas em consórcio, para o caso concreto, que é o que melhor atende ao interesse público, por prestigiar os princípios da competitividade e economicidade, conforme justificativas do Estudo Técnico Preliminar.

15. PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVAS

15.1. Conforme art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021, os profissionais organizados sob a forma de cooperativa poderão participar de licitação quando:

15.1.1. A constituição e o funcionamento da cooperativa observarem as regras estabelecidas na legislação aplicável, em especial a Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, a Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, e a Lei Complementar nº 130, de 17 de abril de 2009, no que couber;

15.1.2. A cooperativa apresentar demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados;

15.1.3. Qualquer cooperado, com igual qualificação, for capaz de executar o objeto contratado, vedado à Administração indicar nominalmente pessoas;

15.1.4. O objeto da licitação referir-se, em se tratando de cooperativas enquadradas na Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, a serviços especializados constantes do objeto social da cooperativa, a serem executados de forma complementar à sua atuação.

15.2. Na presente licitação, fica permitida a participação de cooperativas, devendo apresentar, **na fase de habilitação**, os seguintes documentos além dos demais exigidos:

15.2.1. Relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

15.2.2. Demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados;

15.2.3. Declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

15.2.4. Comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

15.2.5. Registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

15.2.6. Comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;

15.2.7. Comprovação da regularidade jurídica da cooperativa através dos seguintes documento:

15.2.7.1. Ata de fundação;

15.2.7.2. Estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;

15.2.7.3. Regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;

15.2.7.4. Editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;

15.2.7.5. Três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e

15.2.7.6. Ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

15.2.7.7. Última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

16. REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

16.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em **15/07/2026.**

16.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC ou Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, exclusivamente para

as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, sendo utilizado o índice mais vantajoso para a Administração.

16.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

16.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

16.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

16.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

16.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

16.8. O reajuste será realizado por simples apostila.

16.9. Os preços serão reajustados mediante o reajuste indexação e serão obtidos a partir da fórmula a seguir, conforme exemplo apresentado:

Fórmula:

$i = (i1 – i0) / i0$

$P1 = P0 \times (1 + i)$

16.10.

Onde:

i0 - índice na data do orçamento estimado;
i1 - índice na data para qual se deseja reajustar o valor;
i - índice de reajustamento;
P0 - preço inicial a ser reajustado;
P1 - preço reajustado.

Exemplo:

Preço original da proposta: R$ 1.000,00
Data do orçamento: 10/08/2011
Data do reajustamento: 09/08/2012
Índice para a data do reajustamento: 1,05
Índice para a data do orçamento estimado: 1,00
$i = (1,05 – 1,00) / 1,00 = 0,05$
$P1 = 1.000,00 \times (1 + 0,05) = 1.000,00 \times 1,05 = R\$ 1.050,00$

17. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

17.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo ☒ **Menor Preço | ☐ Maior Desconto por ☐ Item | ☒ Grupo de Itens.**

Forma de fornecimento

17.2. O objeto será executado/fornecido de forma ☐ **integral | ☒ parcelado | ☐ continuado**.

Exigências de habilitação

17.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica (de acordo com a forma de constituição do licitante)

17.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional.

17.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

17.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor.

17.7. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

17.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

17.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

17.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no

Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

17.11. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

17.12. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

17.13. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

17.14. Autorização para o exercício da atividade a ser contratada, quando for o caso.

17.15. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

17.16. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

17.17. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

17.18. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

17.19. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

17.20. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

17.21. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

17.22. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

17.23. *Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.*

17.24. *O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.*

17.25. *Se permitida a subcontratação, a licitante melhor classificada deverá apresentar, para fins de contratação, a documentação de regularidade fiscal das empresas que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição no caso de microempresas e/ou empresas de pequeno porte, aplicando-se o prazo de regularização previsto no art. 43, §1º da Lei Complementar nº 123/2006. (Não é irregular a previsão, no Edital, de que a comprovação da regularidade fiscal de filiais ou de subcontratadas seja ônus da empresa contratada, no decurso da execução contratual, e não exigida da licitante na fase de habilitação. Acórdão TCU nº 1678/2021 Plenário).*

Qualificação Econômico-Financeira

17.26. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação, ou de sociedade simples.

17.27. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor (pessoa jurídica) - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II.

17.27.1. Os que se encontrem sob falência decretada, recuperação judicial ou extrajudicial poderão participar desde que apresentam o acolhimento do plano de recuperação pelo juiz, na forma do artigo 52 da Lei 11.101, de 2005.

Qualificação Técnica

17.28. Fica dispensada a documentação relativa à qualificação técnica conforme disposições do estudo técnico preliminar e em consonância com a última parte do artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal.

Declarações

17.29. Declaração de que o licitante não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho de menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos (inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil).

17.30. Declaração de que atendem aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I da Lei nº 14.133, de 2021);

17.31. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (art. 63, IV da Lei nº 14.133, de 2021);

17.32. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (art. 63, §1º da Lei nº 14.133, de 2021);

17.33. Declaração de que, está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos;

17.34. Declaração de que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

17.35. Declaração de que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

17.36. Declaração de que a proposta foi elaborada de maneira independente e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa; que não tentamos, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação quanto a participar ou não da referida licitação; e que estamos plenamente cientes do teor e da extensão desta declaração e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la;

17.37. Declaração de que o licitante não é cônjuge ou companheiro de agente público designado para as funções essenciais da licitação, nem tenham com eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil, conforme dispõe o art. 7º, III c/c art. 9º, §§ 1º e 2º da Lei nº 14.133, de 2021.

17.38. Declaração de que o licitante não se encontram ocupando cargo em comissão ou de confiança, e empregos públicos no município de Esmeraldas, não estando assim, em desacordo com o disposto no art. 35 da Lei Orgânica do Município de Esmeraldas: “Art. 35. Os ocupantes de cargo em comissão ou função de confiança, e empregos públicos municipais não poderão contratar com o Município, subsistindo a proibição até 6 (seis) meses após findas as respectivas funções”.

17.39. Declaração de que, para obter os benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, nos termos do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021, a microempresa ou a empresa de pequeno porte, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

17.40. Declaração de que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para os profissionais organizados sob a forma de cooperativa para fins de participação nesta licitação, se for o caso.

17.41. *O licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos, cível, administrativa e penalmente.*

18. DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. Qualquer tolerância por parte do município, no que tange ao cumprimento das obrigações ora assumidas pela contratada, não importará, em hipótese alguma, em alteração contratual, novação, transação ou perdão, permanecendo em pleno vigor todas as condições do ajuste e podendo o município exigir o seu cumprimento a qualquer tempo.

18.2. A presente contratação não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre o Município e os agentes, prepostos, empregados ou demais pessoas designadas pela Contratada para a execução do objeto contratual, sendo a Contratada a única responsável por todas as obrigações ou encargos decorrentes das relações de trabalho entre ela e seus profissionais ou contratados, previstos na legislação pátria vigente, seja trabalhista, previdenciária, social, de caráter securitário ou qualquer outra.

18.3. A Contratada, por si, seus agentes, prepostos, empregados ou quaisquer encarregados, assume inteira responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados, de forma direta ou

indireta, ao Município, seus servidores ou terceiros, produzidos em decorrência da execução do objeto contratado, ou da omissão em executá-lo, resguardando-se ao Município o direito de regresso na hipótese de ser compelido a responder por tais danos ou prejuízos.

18.4. A Contratada guardará e fará com que seu pessoal guarde sigilo sobre dados, informações ou documentos fornecidos pelo Município ou obtidos em razão da execução do objeto contratual, sendo vedadas todas ou quaisquer reproduções dos mesmos, durante a vigência do ajuste e mesmo após o seu término.

18.5. Todas as informações, resultados, relatórios e quaisquer outros documentos obtidos ou elaborados pela Contratada durante a execução do objeto contratual serão de exclusiva propriedade do Município, não podendo ser utilizados, divulgados, reproduzidos ou veiculados, para qualquer fim, senão com a prévia e expressa autorização do Município, sob pena de responsabilização administrativa, civil ou criminal, nos termos da legislação.

18.6. O presente documento não possui classificação de informação sigilosa, nos termos da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Esmeraldas, Minas Gerais, 24/09/2026.

Juliene Gomes da Silva Bispo
Secretaria Municipal de Educação, Esportes e da Juventude (SMEEJ)

ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, QUANTITATIVO ESTIMADO E VALOR DE REFERÊNCIA

Quantitativo Estimado														Preço Estimado	
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	SMEEJ	SMS	SMPG	SMTDS	SMAMADS	SMDE	SAEJ	SMOTT	SMG	QUANTIDADE TOTAL	Unitário	Total

1	**1**	**Papel higiênico em rolo, com comprimento mínimo de 30 metros e largura aproximada de 10 cm,** admitida variação conforme regulamentação do INMETRO. Deverá ser do tipo folha dupla, na cor branca, não reciclado, confeccionado com 100% fibras celulósicas virgens, proporcionando maior maciez, resistência e absorção. O produto deverá ser macio ao toque, com boa resistência à tração (úmido e seco), não se desintegrando com facilidade durante o uso, e apresentar alto poder de absorção. Deverá ser hidrossolúvel, possuir picote regular que permita destaque fácil e uniforme das folhas, gofrado (texturizado) para melhor desempenho, isento de furos, rasgos, manchas, odores desagradáveis ou quaisquer materiais estranhos, como partículas lenhosas, metálicas ou plásticas. O	Unidade	35000	2600	25000	10000	3024	500	360	1730	5.300	83514	R$	1,30	R$	108.568,20

	enrolamento deverá ser uniforme, com acabamento adequado nas laterais, sem rebarbas. O produto deverá atender às normas técnicas e sanitárias vigentes, incluindo a Portaria INMETRO nº 153/2008, ou norma que vier a substituí-la, e demais regulamentações aplicáveis, garantindo padrão de qualidade, higiene e segurança ao usuário.														
2	**Papel higiênico rolo 300m,** 100% fibras naturais ou celulose virgem, picotado, gofrado, com relevo, folha simples, na cor branca (100% branca), neutro. Gramatura: Mínima de	Pacote	0	2330	50	50	200	0	0	100	50	2780	R$ 73,58	R$	204.552,40

		18g/m² a 20g/m². Pacote com 08 unidades.													
	3	**Papel toalha interfolhado,** não reciclado, alta absorção, na cor branca, 02 (duas) dobras, largura mínima de 22 cm e máxima de 23 cm, comprimento mínimo de 20 cm e máximo de 23 cm. Embalagem: pacote com 250 folhas, Fardo com 1000 folhas. Embalagem deve conter os dados de identificação.	Fardo com 1.000 folhas	4000	7000	8000	200	200	400	0	320	160	20280	R$ 29,90	R$ 606.372,00
VALOR TOTAL DO LOTE:														**R$**	**919.492,60**

2	**1**	**Pá de etileno - 50 cm**, pá de lixo de plástico com mínimo de 17 cm de abertura para recolhimento de lixo, cabo de madeira com 82,5 cm	Unidade	150	25	300	50	15	10	4	35	50	639	R$ 35,00	R$ 22.365,00

		de comprimento, revestido em material plástico e com ponteira plástica com orifício para pendurar.															
	2	**Rodo Abrasivo Esponja Lava Piso E Azulejo (refil)**. Refil de esponja abrasiva para limpeza pesada de pisos e azulejos. Composto por manta abrasiva de alta densidade acoplada a base de espuma/suporte sintético, compatível com suportes do tipo "Rodo Limpa Tudo" ou similares. Medidas aproximadas de: Altura: 2,5cm Comprimento: 26 cm largura: 7,5 cm.	Unidade	0	190	300	10	0	4	0	30	80	614	R$	8,46	R$	5.194,44
	3	**Rodo Abrasivo Esponja Lava Piso E Azulejo Completo,** com cabo de 140 á 160 cm. Medidas aproximadas de: Altura: 2,5cm Comprimento: 26 cm largura: 7,5 cm.	Unidade	0	0	200	10	15	4	0	25	34	288	R$	18,91	R$	5.446,08
	4	**Rodo de Alumínio -** Base de alumínio 80cm, variação +/-5%, reforçado, cabo alumínio mínimo	Unidade	0	20	200	30	0	10	0	30	0	290	R$	79,63	R$	23.092,70

		1,20m. Dupla borracha tipo EVA Soft.															
	5	**Rodo puxa e seca de plástico 40 cm**, cabo de madeira revestido em plástico, borracha dupla reforçada (mínimo de 0,5 cm de espessura), cabo em madeira medindo aproximadamente 1,60m.	Unidade	400	91	100	50	4	10	6	45	18	724	R$	8,56	R$	6.197,44
	6	**Rodo puxa e seca de plástico 60 cm,** cabo de madeira revestido em plástico, borracha dupla reforçada (mínimo de 0,5cm de espessura), cabo em madeira medindo aproximadamente 1,60m.	Unidade	400	73	250	20	5	10	0	30	50	838	R$	16,01	R$	13.416,38
	7	**Vassoura de pelo sintético Cepo:** madeira, cerdas: pelo sintético, cabo: madeira, comprimento cabo: aproximadamente1,20 m, comprimento cepo aproximado: 40 cm, com cabo perfeitamente reto plastificado, rosqueável com ponteira de plástico.	Unidade	300	35	120	50	0	4	8	20	50	587	R$	20,09	R$	11.792,83

	8	**Vassoura de pindoba reforçada** - propriedades mínimas: cepa em palha; com cerdas de palha; tipo 5 fios e amarração com arame; 3 amarrações e 3 costuras, cabo de madeira medindo 1,10cm.	Unidade	200	0	250	10	20	0	0	0	79	559	R$	53,10	R$ 29.682,90
	9	**Vassoura lava ônibus** tamanho igual ou superior a 30x9x6cm e cabo igual ou superior a 1,8 metros. Produzido com uma base plástica rígida com cerdas de nylon e uma espuma que ajuda reter o sabão.	Unidade	5	15	50	0	0	0	0	15	0	85	R$	67,54	R$ 5.740,90
	10	**Vassoura para limpeza de teto,** fios bicolores estabilizados em formato circular com cerdas resistentes, com cabo de no mínimo 2,0 metros.	Unidade	60	30	100	20	5	4	0	5	0	224	R$	25,72	R$ 5.761,28

	11	**Vassoura Piaçava** Com cabo de madeira fixado ao taco e este ao corpo através do revestimento com folhas de flandres. Cabo, em madeira resistente e com formato cilíndrico, deverá ser lixado, isento de nós, superfície lisa, sem qualquer forma pontiaguda, tendo ainda a ponta superior arredondada e a outra firmemente presa ao taco; comprimento 120 cm; diâmetro mínimo 2,2 cm; taco em madeira, com furação central lisa ou roscada para receber o cabo que deverá ficar rigidamente preso, largura 2,5 a 3 cm. Corpo, em madeira com formato Trapezoidal adequado para receber os fios de piaçava que deverão ser distribuídos entre este e o taco. Piaçava, deverá ser selecionada e beneficiada. Os fios deverão ser contínuos e com rigidez adequada para varrição de	Unidade	600	46	500	100	0	10	10	195	284	1745	R$	19,27	R$	33.626,15

		piso áspero. Não serão aceitos fios provenientes de crina vegetal tingida, altura livre da piaçava (mínimo) 12 cm, medida do leque (aproximada) 25 cm. Revestimento: o revestimento do conjunto taco, corpo e piaçava deverá ser feito com folha de flandres litografada ou lisa sem oxidação ou rebarbas, podendo ser pregado ou grampeado. Embalagem: as vassouras deverão vir firmemente amarradas em conjunto de 06 ou 12 unidades, de modo a não se soltarem por ocasião do transporte ou estocagem. Vassoura nº 05													

	12	**Vassoura tipo gari reforçada cepa plástica 40 cm.** Descrição mínimas: cerdas de pet ø 0,80 mm cabo de madeira cru 1,40m x 28mm especificações: dimensões: 40 x 6 x 10,5 cm cabo: 1,40 m dimensões aproximadamente.	Unidade	10	5	120	0	0	0	0	50	87	272	R$ 39,99	R$	10.877,28
VALOR TOTAL DO LOTE:														**R$**	**173.193,38**	

3	**1**	**Avental de PVC -** Tipo frontal, reforçado, impermeável, confeccionado em políester ou similar, com bainha 120x60cm, variação +/- 5%, com Certificado de Aprovacao CA.	Unidade	150	25	0	5	0	6	0	15	0	201	R$ 10,25	R$	2.060,25

	2	**Luva de látex forrada com floco de algodão,** mais espessa, com palma antiderrapante, multiuso 1ª qualidade. Comprimento aproximado 30 cm. **Tamanho G**.	Par	1000	30	100	20	10	10	0	20	110	1305	R$	6,39	R$	8.338,95
	3	**Luva de látex forrada com floco de algodão**, mais espessa, com palma antiderrapante, multiuso 1ª qualidade. Comprimento aproximado 30 cm. **Tamanho M.**	Par	1000	30	100	5	20	0	0	25	20	1205	R$	6,39	R$	7.699,95
	4	**Luva de proteção confeccionada em látex natural,** de uso geral, com superfície antiderrapante na palma e dedos (texturização tipo diamante ou similar), que proporcione melhor aderência durante o manuseio. Comprimento aproximado de 40 cm, admitida variação compatível com o padrão do fabricante. **Tamanho grande (G)**. Deverá apresentar resistência, flexibilidade e durabilidade adequadas ao uso pretendido, atendendo às	Par	1200	400	100	0	10	20	0	30	0	1810	R$	3,09	R$	5.592,90

		normas técnicas aplicáveis**.** Cor: Verde e amarelo														
	5	**Luva de proteção confeccionada em látex natural,** de uso geral, com superfície antiderrapante na palma e nos dedos (texturização tipo diamante ou equivalente), que proporcione adequada aderência durante o manuseio. Comprimento aproximado de 40 cm, admitida variação conforme padrão do fabricante. **Tamanho médio (M)**. O produto deverá apresentar níveis adequados de resistência mecânica, flexibilidade e durabilidade, compatíveis com as atividades a que se	Par	1200	700	100	0	30	10	0	80	0	2120	R$ 4,39	R$ 9.306,80	

		destina, bem como atender às normas técnicas aplicáveis. Cor predominante: verde e amarela.															
	6	**Luva de segurança confeccionada em borracha natural (Látex) ranhurada,** super reforçada, sem revestimento interno; antiderrapante na face palmar, nos dedos e na ponta dos dedos, cano longo, proteção antebraço flexibilidade e conforto. **Tamanho G,** com 40 cm.	Par	0	700	200	0	20	5	0	30	180	1135	R$	11,13	R$	12.632,55
	7	**Luva de segurança confeccionada em borracha natural (Látex) ranhurada**, super reforçada, sem revestimento interno; antiderrapante na face palmar, nos dedos e na ponta dos dedos, cano longo, proteção antebraço flexibilidade e conforto. **Tamanho M**, com 40 cm.	Par	0	1000	100	0	30	0	48	30	0	1208	R$	11,13	R$	13.445,04

	8	**Luva de segurança, com palma confeccionada em couro tipo vaqueta e dorso em lona vinilica.** Possui tira de reforço na costura do dedo polegar e reforço na palma. Possui elástico para ajuste do dorso e acabamento em material têxtil na borda do punho.	Par	0	28	100	0	0	0	0	30	124	282	R$	23,99	R$ 6.765,18
	9	**Sapatilha Pro Pé, branca tipo soldado,** fabricada em 100% polipropileno, atóxico, material descartável, confeccionado em TNT, tamanho único baseado na numeração até 43. **Embalagem com 100 unidades cada pacote**.	Pacote	0	3	20	0	0	0	0	20	0	43	R$	22,76	R$ 978,68
VALOR TOTAL DO LOTE:																**R$ 66.820,30**

4	1	**Balde de plástico com alça de ferro**, capacidade 10 litros**.** Balde em polipropileno, canelado com alça de metal. Dimensões aproximadas: 24,5 cm de altura x 25,5 cm de diâmetro. O produto deverá conter etiqueta com dados de identificação do fabricante.	Unidade	0	70	100	40	20	6	6	0	0	242	R$ 7,00	R$	1.694,00
	2	**Balde de plástico com alça, capacidade 20 litros,** cores variadas, em polietileno de alta densidade, com espessura mínima de 2 mm, diâmetro da borda mínima com 29 cm, diâmetro da base mínimo de 20 cm, altura com mínimo de 33 cm, alça em ferro galvanizado com 60 cm na curvatura.	Unidade	150	35	150	40	15	6	0	15	49	460	R$ 14,11	R$	6.490,60
	3	**Balde em material plástico** resistente com alça de alumínio, capacidade para **12 litros**. Cor preta. Dimensões aproximadas: 34 x 34 x 26,2 cm.	Unidade	150	36	100	40	5	0	0	0	25	356	R$ 8,04	R$	2.862,24

	4	**Borrifador na cor leitosa com de 500 ml,** Válvula Gatilho Multiuso Spray/stream, Líquido para Limpeza.	Unidade	400	0	0	0	12	10	0	15	35	472	R$ 4,32	R$	2.039,04
	5	**Cavalete de Sinalização Piso Molhado -** Confeccionado em plástico rígido amarelo com informações em preto nos dois lados da placa medidas aproximadas 61 cm de altura e 30 cm de largura.	Unidade	0	70	20	0	6	4	0	14	10	124	R$ 52,25	R$	6.479,00
	6	**Caixa de polietileno de alta densidade vazada para a colheita**, transporte e armazenamento de hortifrutigranjeiros/gêneros alimentícios, medindo aproximadamente 55,6 X 36,00 X 31,5 CM, capacidade para 46 litros – vermelha/amarela.	Unidade	30	26	0	0	0	0	0	0	0	56	R$ 36,33	R$	2.034,48

	7	**Cesto plástico de polietileno com tampa e pedal (acionamento da tampa por pedal) feitas em polipropileno.** Super reforçado que proporciona vida útil prolongada permite a remoção para a limpeza e transporte do conteúdo sem manuseio, totalmente vedado que impede a passagem de resíduos e líquidos, tampa plástica: com ajuste perfeito bloqueando a difusão de odores indesejáveis, de material não corrosivo aos gases liberados pelo uso prolongado, sistema antiderrapante que impede seu deslocamento quando o pedal é acionado, sistema de acionamento em arame de aço reforçado que prolonga a vida útil do produto, alça traseira para transporte manual dispõe de alça dianteira para acionamento manual da tampa capacidade de 120 litros, dimensões	Unidade	60	2	0	10	15	6	0	0	18	111	R$	303,75	R$	33.716,25

		aproximadas 55x55x90cm com espessura mínima de 3mm.													

	8	**Cesto plástico de polietileno com tampa e pedal (acionamento da tampa por pedal) feitas em polipropileno.** Super reforçado que proporciona vida útil prolongada permite a remoção para a limpeza e transporte do conteúdo sem manuseio, totalmente vedado que impede a passagem de resíduos e líquidos, tampa plástica: com ajuste perfeito bloqueando a difusão de odores indesejáveis, de material não corrosivo aos gases liberados pelo uso prolongado, sistema antiderrapante que impede seu deslocamento quando o pedal é acionado, sistema de acionamento em arame de aço reforçado que prolonga a vida útil do produto, alça traseira para transporte manual dispõe de alça dianteira para acionamento manual da tampa capacidade de 60 litros, dimensões	Unidade	100	180	100	10	0	4	0	2	12	408	R$	76,56	R$	31.236,48

		aproximadas 42x40x60cm com espessura mínima de 3mm.													

	9	**Cesto plástico para lixo com tampa e com pedal, aproximadamente 12 litros (acionamento da tampa por pedal)** feitas em polipropileno. Super reforçado que proporciona vida útil prolongada permite a remoção para a limpeza e transporte do conteúdo sem manuseio, totalmente vedado que impede a passagem de resíduos e líquidos, tampa plástica: com ajuste perfeito bloqueando a difusão de odores indesejáveis, de material não corrosivo aos gases liberados pelo uso prolongado, sistema antiderrapante que impede seu deslocamento quando o pedal é acionado, sistema de acionamento em arame de aço reforçado que prolonga a vida útil do produto, alça traseira para transporte manual dispõe de alça dianteira para acionamento manual da tampa	Unidade	100	30	0	20	0	0	0	2	16	168	R$	40,33	R$	6.775,44

	10	**Cesto plástico para lixo com tampa e com pedal, aproximadamente 30 litros.** Cesto plástico de polietileno com tampa e pedal (acionamento da tampa por pedal) feitas em polipropileno. Super reforçado que proporciona vida útil prolongada permite a remoção para a limpeza e transporte do conteúdo sem manuseio, totalmente vedado que impede a passagem de resíduos e líquidos, tampa plástica: com ajuste perfeito bloqueando a difusão de odores indesejáveis, de material não corrosivo aos gases liberados pelo uso prolongado, sistema antiderrapante que impede seu deslocamento quando o pedal é acionado, sistema de acionamento em arame de aço reforçado que prolonga a vida útil do produto, alça traseira para transporte manual dispõe de alça dianteira para	Unidade	100	120	100	10	0	5	0	0	8	343	R$	51,31	R$	17.599,33

		acionamento manual da tampa capacidade, dimensões aproximadas 55x55x90cm com espessura mínima de 3mm.														
	11	**Cesto telado para lixo aproximadamente 10 litros.** Confeccionada em material plástico. Dimensões aproximadas: Altura: 27cm Diâmetro: 28cm. Cores variadas.	Unidade	120	26	250	50	15	15	0	10	30	516	R$ 5,90	R$	3.044,40

	12	**Conjunto para Coleta Seletiva de Resíduos (Kit com 05 Unidades);** Composição do Kit: Conjunto composto por 05 (cinco) lixeiras verticais individuais, destinadas à segregação de resíduos sólidos.Capacidade Individual: Mínimo de 60 litros por lixeira. Material de Fabricação: Polipropileno (PP) de alta densidade ou Polietileno de Alta Densidade (PEAD), com proteção contra raios UV (permitindo uso em áreas internas e externas), resistente a impactos e lavagens constantes.Sistema de Abertura: Tampa tipo basculante (sistema "vai e vem"), com fechamento automático por gravidade após o uso, visando a contenção de odores e impedindo a exposição do conteúdo.Dimensões de Referência (Individual): Altura: Aproximadamente 730 mm.	Unidade	50	5	0	0	35	0	0	0	0	90	R$	547,88	R$	49.309,20

		Largura/Profundidade: Aproximadamente 410 mm times 410 mm (admitindo-se variação de até 10).Identificação Visual (Cores CONAMA): As lixeiras devem ser fornecidas nas cores padrão estabelecidas pela Resolução CONAMA nº 275/2001, sendo:Azul: Papel/Papelão.Vermelho: Plástico.Verde: Vidro.Amarelo: Metal.Marrom: Resíduos Orgânicos.Sinalização: Acompanhar identificação visual por meio de adesivos em vinil de alta aderência, indicando o tipo de resíduo em cada unidade.Acabamento: Superfícies internas e externas lisas para facilitar a higienização e evitar o acúmulo de sujidades.													

	13	**Desentupidor para pia de cozinha sanfonado e reforçado.** Medidas aproximadas: 10 CM X 7 CM X 21 CM.	Unidade	70	15	20	20	7	6	0	6	7	151	R$	8,18	R$ 1.235,18
	14	**Desentupidor para vaso sanitário reforçado com cabo de 60 cm** Medidas aproximadas: 16CM X 7CM X 10CM.	Unidade	60	15	20	20	5	4	0	14	7	145	R$	13,02	R$ 1.887,90
	15	**Dispenser para papel toalha;** na cor branca confeccionado em material plástico resistente, com excelente acabamento, com capacidade para 500 folhas. Deve vir acompanhado de parafusos e buchas em quantidade suficiente para fixação em parede. Abertura frontal por meio de botões ou chave especifica. Deve possuir visor frontal em plástico transparente para a quantidade de papel. Dimensões aproximadas (altura: 30 cm, largura: 26 cm, profundidade: 13 cm.).	Unidade	100	110	20	20	8	4	0	20	12	294	R$	28,00	R$ 8.232,00

	16	**Escova oval em fibra sintética** para lavar roupa. Formato anatômico, cerdas longas Medidas aproximadas: comprimento: 13 cm, altura: 5 cm, largura: 6 cm, peso: 110 g.	Unidade	80	30	50	20	8	4	0	5	14	211	R$	2,70	R$ 569,70
	17	**Escova para unhas e mãos,** confeccionada em plástico com cerdas em nylon, dura, tamanho aproximado: 8,5 (c) x 2,8 (l) x 4,0 (a) cm, na cor branca.	Unidade	35	80	0	0	0	0	0	0	0	115	R$	6,60	R$ 759,00
	18	**Escova sanitária com suporte**, redonda para vaso sanitário, dimensões aproximada 38x11x9 cm.	Unidade	150	70	150	50	0	6	0	15	20	461	R$	4,58	R$ 2.111,38
	19	**Gatilho Borrifador Multiuso** Spray/stream Adaptável cores variáveis.	Unidade	10	0	50	10	0	4	0	6	0	80	R$	3,50	R$ 280,00
	20	**Mangueira Plástico Trançado 1/2X2mm 1/2" x 2 mm**: Rolos com **30 metros**, conjunto completo com encaixe para torneira e bico regulador.	Rolo	50	14	50	15	6	3	3	8	12	161	R$	59,00	R$ 9.499,00

	21	**Palete Polietileno De Alta Densidade -** Paletes plásticos fabricados em polipropileno e polietileno de alta densidade, material liso, resistente, impermeável e lavável. Medidas aproximadas de 120x100x15 cm. Capacidade de carga estática mínima de 2.000kg e capacidade de carga dinâmica mínima de 1.500kg. Cores branca ou preta. Para armazenamento de gêneros alimentícios. Garantia mínima de 12 meses.	Unidade	20	50	20	30	0	2	0	8	0	130	R$	177,55	R$	23.081,50

	22	**Porta papel higiênico em plástico abs "rolão";** plástico ABS (Acrilonitrila Butadieno Estireno) de alta resistência a impactos e riscos.Compatível com rolos de papel higiênico de 300 m$ a 600 m de comprimento. Cor e Acabamento: Branco, com acabamento liso e polido para facilitar a higienização. Sistema de Fechamento: Equipado com trava de segurança (chave ou botão de pressão interno) para evitar furtos do insumo e vandalismo. Acessórios Inclusos: Kit de fixação completo (parafusos e buchas) compatível com o suporte. Referência Normativa: O produto deve atender aos requisitos de fabricação e segurança para acessórios sanitários de uso coletivo (conforme normas de ergonomia e higiene vigentes). Certificado Inmetro.	Unidade	0	110	50	10	11	0	0	10	2	193	R$	75,02	R$	14.478,86

	23	**Pulverizador volume 2 litros,** pulverizador super leve, compacto e ergonômico Ideal para a aplicação de produtos em geral, com maior conforto. Possui válvula de alivio de pressão Capacidade do tanque de 2 litros Escala de litro Pistão interno Trava do pistão no bocal Bico com regulagem Construído em: Polipropileno, Polietileno e metal Dimensões aproximadas: 30 x 13 x 13 cm Peso: 290 gramas.	Unidade	0	5	0	0	0	0	0	5	0	10	R$	53,99	R$	539,90
	24	**Suporte de copo descartável para agua 200ml** cilíndrico em epóxi branco para fixação na parede.	Unidade	40	110	40	10	11	4	0	6	11	232	R$	54,10	R$	12.551,20

	25	**Dispenser para Sabonete Líquido ou Álcool em Gel (Sistema de Reservatório)** - Dispenser de parede para higienização, sistema de pressão manual. Capacidade e Abastecimento: * Equipado com reservatório interno removível para reabastecimento (sistema aberto), com capacidade nominal entre 400ml e 500ml. Compatível com sabonete líquido e álcool em gel. Material de Fabricação: * Corpo em termoplástico de alta resistência (ABS, Polipropileno ou similar), com alta resistência a impactos e corrosão por agentes químicos. Visibilidade e Controle: * Presença de visor central transparente ou translúcido que permita a inspeção do nível do conteúdo sem a necessidade de abertura do equipamento. Segurança e Acesso: *	Unidade	0		40		0			40		80	R$	23,93	R$	1.914,40

		Sistema de fechamento por travas de segurança ocultas ou discretas, que dispensem o uso de chaves externas (facilitando a manutenção e evitando perda de componentes). Acionamento: * Tipo "tecla" ou "push", com válvula de alta durabilidade que evite gotejamento e garanta a dosagem econômica do produto. Instalação e Dimensões Aproximadas: * Fixação versátil: compatível com fita dupla face de alta aderência ou parafusos/buchas (kit de instalação deve acompanhar o produto). Dimensões aproximadas: Largura: 8cm a 10cm \| Altura: 18cm a 20cm \| Profundidade: 8cm a 10cm. Higiene: Design com linhas fluidas e sem cantos vivos, facilitando a assepsia externa e interna do equipamento.													

	26	**Frasco Reutilizável com Válvula Dosadora (Pump)** - Frasco plástico de mesa/bancada com sistema de dosagem por pressão. Capacidade Nominal: [Inserir aqui: 500ml ou 1 Litro] (conforme necessidade do setor). Material do Frasco: Confeccionado em Polietileno tereftalato (PET) ou Polietileno de Alta Densidade (PEAD). Material deve ser virgem, atóxico e inodoro. Paredes com espessura suficiente para garantir rigidez estrutural (não deve deformar permanentemente ao ser acionado). Válvula Dosadora (Tipo Pump): Mecanismo interno com mola em aço inoxidável ou material plástico de alta performance (para evitar oxidação em contato com líquidos). Sistema de travamento por rotação (aberto/fechado) para evitar vazamentos durante o transporte ou manuseio.	Unidade	200		40		0			40		280	R$	4,99	R$	1.397,20

		Pescador (Canudo): Comprimento compatível com o fundo do frasco, permitindo o aproveitamento total do conteúdo. Acabamento e Visibilidade: Cor: [Transparente / Translúcido / Branco Opaco]. Nota: Transparente/Translúcido é preferível para controle de nível sem abrir o frasco. Superfície lisa que permita a aderência de etiquetas de identificação conforme normas de vigilância sanitária. Compatibilidade Química: Resistente a sabonetes líquidos, álcool em gel 70%, loções e detergentes neutros. Requisitos de Qualidade: Isento de rebarbas, rachaduras, bolhas ou imperfeições que comprometam a vedação.													

VALOR TOTAL DO LOTE:	R$	241.817,68

5	**1**	**Esponja Multiuso** produzido em filamento único de aço inox que não enferruja e não solta farpas. Indicada para limpeza pesada, como fogões, assadeiras, panelas de alumínio ou ferro fundido. Tipo de abrasão: Remoção de resíduos. Medidas aproximadas - 6,5 x 6,5 x 3,5 cm.	Unidade	300	150	2000	500	20	100	96	40	150	3356	R$	3,79	R$	12.719,24

	2	**Esponja de Lã de Aço - Composição e Qualidade:** Material: Fabricada em fio de aço carbono de alta qualidade, trefilado e cortado em fibras finas e homogêneas. Características: Textura macia e flexível, com alto poder de abrasão para remoção de sujidades incrustadas, gorduras e oxidações, sem causar riscos excessivos quando utilizada adequadamente. Pureza: Material isento de impurezas metálicas grosseiras, óleos em excesso ou resíduos que comprometam a performance ou a segurança do usuário. Apresentação e Embalagem: Unidade de Venda: Pacote contendo 08 (oito) unidades (rolos/esponjas). Peso Líquido: Mínimo de 45 gramas por pacote (padrão de mercado para pacotes de 8 unidades). Embalagem Primária: Saco plástico resistente,	Unidade	2700	500	100	300	20	20	0	30	164	3834	R$	2,24	R$	8.588,16

		hermeticamente fechado, contendo a identificação do fabricante, peso líquidoe lote. Conformidade: O produto deve ser biodegradável (capacidade de oxidação e decomposição natural) e atender às normas de segurança e rotulagem vigentes para produtos de limpeza e conservação doméstica/industrial.															
	3	**Fósforo (10x40 cx)**: acendedor, tipo fósforo, de madeira, composto de vegetal e minério, apresentado em forma de palito maço com 10 caixas c/ 40 palitos cada com ponta de pólvora, caixa com 40 palitos, médio,	Maço	1000	455	100	100	0	0	12	15	90	1772	R$	3,39	R$	6.007,08

		com certificado do Inmetro, pacote com 10 caixas.														
	4	**Coador de flanela** 100% algodão**,** branco, **capacidade 3,5 litros**.	Unidade	300	110	150	100	10	6	0	0	50	726	R$	9,80	R$ 7.114,80
	5	**Coador de flanela** 100% algodão**,** branco, **capacidade 500 ml**.	Unidade	300	110	50	10	5	0	6	15	39	535	R$	7,25	R$ 3.878,75
	6	**Flanela para limpeza 100% algodão**, na cor branca, medido aproximadamente 40 x 60 cm, com costuras nas laterais, 100% algodão, alta absorção de umidade.	Unidade	2000	2100	400	400	80	50	0	80	179	5289	R$	2,15	R$ 11.371,35
	7	**Pano de Chão Branco** Dupla costura, 100% algodão, alvejado, pré amaciado, super-resistente, com trama grossa (bem fechada), medindo aproximadamente 76x49 cm, que absorvas bem qualquer líquido, para uso doméstico, não encolha, não esfarrape.	Unidade	4000	3360	300	500	50	50	72	86	209	8627	R$	4,29	R$ 37.009,83

	8	**Pano de prato,** tamanho aproximado 66 x 40 cm, em tecido 100% algodão, estampas variadas.	Unidade	2500	785	100	300	30	50	0	20	155	3940	R$	2,97	R$ 11.701,80
	9	**Toalha de mão,** 100% algodão, medidas aproximadas 45x70 cm, cores variadas	Unidade	0	0	100	10	20	15	0	10	0	155	R$	6,79	R$ 1.052,45
VALOR TOTAL DO LOTE:																**R$ 99.443,46**
6	**1**	**Filtro de barro para água,** capacidade de armazenar 10 litros de água, com 3 velas. Medidas aproximadas: Altura 61 cm e Diâmetro 24 cm. Produto deve ter certificação INMETRO.	Unidade	0	5	20	5	0	2	0	2	0	34	R$	363,00	R$ 12.342,00
	2	**Vela para filtro de barro.** Produto deve ter certificação INMETRO em purificação.	Unidade	0	39	20	5	0	20	0	9	0	93	R$	5,62	R$ 522,66

	3	**Torneira de reposição** para suqueira, bebedouros, filtros de barro, suporte de galão de água Material: Plástico Cor: Marrom e preta. Acompanha: 2 arruelas e porca plásticas para vedação.	Unidade	0	60	20	5	0	8	0	4	21	118	R$	4,16	R$	490,88
	4	**Refil Filtro para Filtro de Água carbon block 5",** Compatível com purificadores de água nacionais e importados com encaixe, elimina de modo eficiente partículas, odores e sabores indesejáveis. Filtragem com carvão ativado capaz de eliminar lodo, barro, ferrugem e demais substâncias contaminantes da água. Filtro de acordo com a norma ABNT NBR 16098:2012, garantindo qualidade de alto padrão. Vida Útil do Filtro de no mínimo 3000 litros ou 6 meses. Vazão Nominal (L/h) de no minimo 150 l/h. Temperatura de Operação	Unidade	400	108	200	0	0	2	0	15	25	750	R$	35,08	R$	26.310,00

		- Min / ax 5°C a 60°C. Modelo do filtro .													
VALOR TOTAL DO LOTE:														**R$**	**39.665,54**

7	**1**	**Colher de Arroz Industrial Grande (Monobloco);** Material e Fabricação: Composição: Fabricada integralmente em Aço Inoxidável de alta qualidade, com liga metálica resistente à corrosão, oxidação e manchas (ferrugem). Estrutura Monobloco: A peça deve ser confeccionada de forma inteiriça (peça única), sem pontos de solda, emendas ou junções entre o cabo e a concha. A ausência de fendas impede o acúmulo de resíduos alimentares e a proliferação de microrganismos, facilitando a higienização completa e garantindo maior resistência mecânica contra quebras. Acabamento: Superfície com polimento de alto brilho, bordas arredondadas e acabamento liso, isento de rebarbas ou porosidades. Dimensões e Ergonomia: comprimento Total:	Unidade	160	10	0	2	4	4	0	5	0	185	R$	11,39	R$	2.107,15

		Mínimo de 33 cm e máximo de 38 cm. Cabo: Design ergonômico com espessura reforçada para garantir rigidez e estabilidade durante o manuseio de grandes porções de alimentos densos. Concha: Formato ovalado de grande capacidade, dimensionada proporcionalmente ao comprimento do cabo para equilíbrio térmico e mecânico. Higienização e Durabilidade: Resistência Térmica: Material apto a suportar altas temperaturas de cocção e processos de esterilização. Higiene: Material inerte, que não altera o sabor, a cor ou o aroma dos alimentos, atendendo às normas da ANVISA para contato direto com produtos alimentícios.													

	2	**Concha de Servir Industrial (Monobloco);** Material e Processo de Fabricação: Composição: Fabricada integralmente em Aço Inoxidável de alta qualidade, com elevada resistência à oxidação, corrosão e manchas. Estrutura Monobloco (Peça Única): O utensílio deve ser confeccionado de forma inteiriça, sem pontos de solda, emendas, rebites ou junções entre o cabo e a calota (bojo). A ausência de fendas e uniões garante a assepsia total do produto, impedindo o alojamento de resíduos orgânicos e a proliferação bacteriana, além de conferir rigidez estrutural superior para o manuseio de alimentos densos. Acabamento: Superfície com polimento de alto brilho ou acetinado, com bordas arredondadas e acabamento liso, isento de rebarbas ou imperfeições de corte. Dimensões e Design: Comprimento	Unidade	160	10	0	0	2	4	0	4	0	180	R$	29,10	R$	5.238,00

		Total: Mínimo de 30 cm e máximo de 38cm. Ergonomia: Cabo com formato anatômico e espessura reforçada, proporcionando manuseio confortável e seguro (antiderrapante), mesmo em condições de alta temperatura. Bojo (Calota): Formato semiesférico de grande capacidade, projetado para facilitar o serviço de líquidos sem gotejamento excessivo. Resistência e Manutenção: Estabilidade Térmica: Material de alta performance, apto a suportar variações extremas de temperatura (altas e baixas), sem sofrer deformações ou liberar resíduos metálicos no alimento. Higienização: Compatível com processos de lavagem manual e em máquinas de lavar louças industriais, resistindo a detergentes e sanitizantes químicos. Conformidade: O produto deve estar em total													

		conformidade com as regulamentações da ANVISA para materiais em contato com alimentos, sendo o material inerte e atóxico.													

	3	**Funil de uso doméstico,** destinado à transferência de líquidos e/ou materiais granulados, confeccionado em material plástico resistente, atóxico e adequado para contato com alimentos. O produto deverá apresentar boa resistência mecânica, não deformando facilmente durante o uso, e ser isento de rebarbas, trincas ou quaisquer imperfeições que comprometam sua funcionalidade e higienização. Deverá possuir formato anatômico, com boca larga que facilite o enchimento e bico alongado que permita o direcionamento preciso do fluxo, compatível com recipientes de diferentes diâmetros. As dimensões deverão ser compatíveis com uso geral, com altura aproximada entre 12 cm e 16 cm e diâmetro da boca entre 10 cm e 15 cm, admitindo variações conforme padrão do fabricante. A superfície	Unidade	60	3	0	10	0	6	0	4	0	83	R$	12,91	R$	1.071,53

		deverá ser lisa, facilitando a limpeza e evitando o acúmulo de resíduos. O produto deverá ser leve, porém resistente ao uso contínuo, podendo ser utilizado com líquidos frios ou quentes em temperaturas compatíveis com o material. Deverá, ainda, atender às normas sanitárias vigentes, sendo fabricado em material apropriado para contato com alimentos, conforme regulamentações aplicáveis.													

	4	**Garrafa térmica para conservação de líquidos quentes,** com capacidade nominal de 1 (um) litro, composta por corpo externo em material plástico resistente a impactos, com ampola interna em vidro térmico de alta eficiência. Deverá possuir sistema de fechamento com rolha dosadora ou sistema equivalente que permita servir o líquido sem a necessidade de retirada total da tampa, minimizando a perda térmica. O produto deverá apresentar adequado desempenho de conservação de temperatura, vedação eficiente contra vazamentos, resistência ao uso contínuo e durabilidade compatível com a finalidade. Design ergonômico, com alça ou formato que facilite o manuseio e transporte. O produto deverá atender às normas técnicas aplicáveis	Unidade	150	28	120	10	7	4	0	5	0	324	R$	28,82	R$	9.337,68

		e possuir acabamento de boa qualidade, isento de rebarbas, falhas ou deformidades.													

	5	**Garrafa térmica para conservação de líquidos quentes,** com capacidade nominal de 2 (dois) litros, composta por corpo externo em material plástico resistente a impactos, com ampola interna em vidro térmico de alta eficiência. Deverá possuir sistema de fechamento com rolha dosadora ou sistema equivalente que permita servir o líquido sem a necessidade de retirada total da tampa, minimizando a perda térmica. O produto deverá apresentar adequado desempenho de conservação de temperatura, vedação eficiente contra vazamentos, resistência ao uso contínuo e durabilidade compatível com a finalidade. Design ergonômico, com alça ou formato que facilite o manuseio e transporte. O produto deverá atender às normas técnicas aplicáveis	Unidade	50	55	30	50	3	4	0	2	25	219	R$	72,29	R$	15.831,51

		e possuir acabamento de boa qualidade, isento de rebarbas, falhas ou deformidades.													
	6	**Garrafa térmica para conservação de líquidos quentes,** com capacidade nominal de 5 (cinco) litros, composta por corpo externo em material plástico resistente a impactos, com ampola interna em vidro térmico de alta eficiência. Deverá possuir sistema de fechamento com rolha dosadora ou sistema	Unidade	10	15	100	5	2	4	0	22	12	170	R$ 36,99	R$ 6.288,30

		equivalente que permita servir o líquido sem a necessidade de retirada total da tampa, minimizando a perda térmica. O produto deverá apresentar adequado desempenho de conservação de temperatura, vedação eficiente contra vazamentos, resistência ao uso contínuo e durabilidade compatível com a finalidade. Design ergonômico, com alça ou formato que facilite o manuseio e transporte. O produto deverá atender às normas técnicas aplicáveis e possuir acabamento de boa qualidade, isento de rebarbas, falhas ou deformidades.														
	7	**Jarra de plástico com tampa**, de polietileno resistente, atóxico para **1000 ml,** com medidas da litragem de 100 em 100 mililitros, marcado na jarra.	Unidade	40	30	50	20	2	6	0	6	0	154	R$ 14,85	R$ 2.286,90	

	8	**Jarra de plástico com tampa,** de polietileno resistente, atóxico para **3000 ml**, com medidas da litragem de 100 em 100 mililitros, marcado na jarra.	Unidade	50	5	50	0	5	6	0	2	0	118	R$	38,33	R$	4.522,94
	9	**Jarra de plástico com tampa**, de polietileno resistente, atóxico para **500 ml**, com medidas da litragem de 100 em 100 mililitros, marcado na jarra.	Unidade	50	30	50	0	0	6	0	0	0	136	R$	18,90	R$	2.570,40
	10	**Recipiente Plástico pra alimentos;** Recipiente plástico multiuso, com capacidade mínima de 6 litros e máxima de 7 litros, dotado de tampa com fechamento estanque. Material: Polipropileno (PP) virgem, de alta resistência mecânica e parede espessa. Segurança: Isento de Bisfenol-A (BPA Free) e aditivado com agente bacteriostático/antibacteriano. Identificação: O produto deverá apresentar gravação indelével de identificação do polímero para fins de reciclagem e símbolo indicativo de	Unidade	140	15	0	0	5	6	0	6	0	172	R$	36,00	R$	6.192,00

		aptidão para contato com alimentos, conforme normas técnicas nacionais vigentes (ANVISA/ABNT)													
	11	**Recipiente Plástico pra alimentos;** Recipiente plástico multiuso, com capacidade mínima de 11 litros e máxima de 12 litros, dotado de tampa com fechamento estanque. Material: Polipropileno (PP) virgem, de alta resistência mecânica e parede espessa. Segurança: Isento de Bisfenol-A (BPA Free) e aditivado com agente bacteriostático/antibacteriano. Identificação: O produto deverá apresentar gravação indelével de identificação do polímero	Unidade	140	15	0	0	5	6	0	2	0	168	R$ 37,48	R$ 6.296,64

		para fins de reciclagem e símbolo indicativo de aptidão para contato com alimentos, conforme normas técnicas nacionais vigentes (ANVISA/ABNT)													
	12	**Recipiente Plástico pra alimentos;** Recipiente plástico multiuso, com capacidade mínima de 15 litros e máxima de 17 litros, dotado de tampa com fechamento estanque. Material: Polipropileno (PP) virgem, de alta resistência mecânica e parede espessa. Segurança: Isento de Bisfenol-A (BPA Free) e aditivado com agente bacteriostático/antibacteriano. Identificação: O produto deverá apresentar gravação indelével de identificação do polímero	Unidade	80	15	0	0	3	4	0	0	0	102	R$ 89,87	R$ 9.166,74

		para fins de reciclagem e símbolo indicativo de aptidão para contato com alimentos, conforme normas técnicas nacionais vigentes (ANVISA/ABNT)													

	13	**Peneira de uso doméstico, com diâmetro entre 20cm e 22 cm,** destinada à coagem e separação de partículas em preparos alimentícios. O produto deverá ser confeccionado em aço inoxidável de boa qualidade, resistente à corrosão, adequado para contato com alimentos e que não transfira odor, sabor ou resíduos às preparações. A malha deverá ser uniforme, firme e bem fixada à estrutura, permitindo a retenção eficiente de partículas, sem deformações durante o uso. A borda deverá ser reforçada, com acabamento liso, sem rebarbas ou arestas cortantes, garantindo segurança no manuseio e facilidade de higienização. Deverá possuir cabo resistente, firmemente fixado ao corpo da peneira, com comprimento adequado para manuseio seguro, podendo conter	Unidade	50	5	0	0	0	10	0	0	0	65	R$	19,70	R$	1.280,50

		apoio ou gancho para acomodação em recipientes. O produto deverá apresentar boa durabilidade, resistência ao uso contínuo e não sofrer deformações em condições normais de utilização. Deverá, ainda, ser fabricado em material apropriado para contato com alimentos, atendendo às normas sanitárias e técnicas vigentes, incluindo regulamentações aplicáveis.													

	14	**Peneira de uso doméstico, com diâmetro entre 12 e 16cm,** destinada à coagem e separação de partículas em preparos alimentícios. O produto deverá ser confeccionado em aço inoxidável de boa qualidade, resistente à corrosão, adequado para contato com alimentos e que não transfira odor, sabor ou resíduos às preparações. A malha deverá ser uniforme, firme e bem fixada à estrutura, permitindo a retenção eficiente de partículas, sem deformações durante o uso. A borda deverá ser reforçada, com acabamento liso, sem rebarbas ou arestas cortantes, garantindo segurança no manuseio e facilidade de higienização. Deverá possuir cabo resistente, firmemente fixado ao corpo da peneira, com comprimento adequado para manuseio seguro, podendo conter	Unidade	50	5	0	0	0	4	0	2	0	61	R$	12,69	R$	774,09

		apoio ou gancho para acomodação em recipientes. O produto deverá apresentar boa durabilidade, resistência ao uso contínuo e não sofrer deformações em condições normais de utilização. Deverá, ainda, ser fabricado em material apropriado para contato com alimentos, atendendo às normas sanitárias e técnicas vigentes, incluindo regulamentações aplicáveis.														
	15	**Luva térmica – cano longo** – Em Tecido Metalizado com Recheio em Manta de Algodão 100%, Forro em T.N.T e Reforço em Brim (100%	Unidade	50	15	0	5	0	10	0	4	0	84	R$ 24,90	R$ 2.091,60	

		Algodão) medida aproximada: 33 cm.													
	16	**Organizador de polipropileno com tampa e trava**, capacidade aproximada de **70 litros,** na cor transparente, com tampa, no formato retangular.	Unidade	50	10	0	5	13	10	0	0	0	88	R$ 141,36	R$ 12.439,68
	17	**Organizador de polipropileno com tampa hermética** medindo 40x 28 x 32 cm, capacidade aproximada de **25 litros,** na cor transparente, com tampa, no formato retangular.	Unidade	72	20	10	10	13	10	0	2	0	137	R$ 66,32	R$ 9.085,84
VALOR TOTAL DO LOTE:															**R$ 96.581,50**

8	**1**	**Carro Armazém para Transporte de Cargas Pesadas (Tipo Industrial);** Capacidade de Carga: Mínima de 350 kg.Estrutura (Chassi): Fabricado em estrutura tubular de aço carbono reforçado, com solda robotizada ou de alta resistência. Base (plataforma de carga) fixa, com dimensões adequadas para estabilidade de fardos e caixas.Acabamento: Pintura eletrostática a pó (epóxi) de alta resistência contra corrosão e impactos.Sistema de Rodagem: Composto por 02 (duas) rodas de alta resistência.Núcleo/Cubo: Equipado com rolamentos (roletes) para facilitar o deslocamento e reduzir o esforço físico do operador sob carga máxima.Revestimento: Pneu maciço ou de borracha vulcanizada de alta densidade (imune a furos e com absorção de	Unidade	4	2	2	0	0	0	0	0	0	8	R$	899,00	R$	7.192,00

		impactos).Ergonomia: Punhos/Manoplas com design que permita pegada firme e segura, protegendo as mãos do operador.Dimensões de Referência: Altura total aproximada entre 130 cm e 150 cm (para atender ergonomia de operadores de diferentes estaturas).Garantia: Mínima de 06 meses contra defeitos de fabricação ou fadiga de material.												
VALOR TOTAL DO LOTE:													**R$**	**7.192,00**

9	**1**	**Panela nº 40 Grande em alumínio batido grosso fundido - com capacidade volumétrica mínima de 16 litros;**Material e Fabricação: Corpo: Fabricado em alumínio maciço fundido (conhecido comercialmente como alumínio batido), de alta pureza e densidade, isento de porosidades, fendas ou incrustações. Estrutura: Parede de espessura reforçada (mínimo de 3mm), garantindo alta resistência mecânica contra deformações térmicas e impactos, além de proporcionar distribuição uniforme de calor. Acabamento: Superfície polida, com bordas arredondadas e acabamento liso para facilitar a higienização e impedir o acúmulo de resíduos alimentares. Ergonomia e Segurança: Alças: Sistema de alças laterais monobloco, ou seja, fundidas	Unidade	60	6	0	0	0	2	0	0	0	68	R$	367,33	R$	24.978,44

		integralmente ao corpo da panela no mesmo processo de fabricação (sem rebites ou soldas), visando a segurança estrutural durante o transporte de carga pesada. Isolamento Térmico: As alças devem possuir revestimento em madeira tratada de alta densidade ou material isolante térmico equivalente, devidamente fixado, para permitir o manuseio seguro durante a operação em altas temperaturas. ampa e Acessórios: Tampa: Acompanha tampa em alumínio industrial, com encaixe preciso no diâmetro do corpo da panela para vedação eficiente do vapor. Puxador: Dotado de pomel (pegador) em material isolante térmico (baquelite ou similar), resistente a altas temperaturas. Conformidade e Normatização: O produto deverá atender													

		rigorosamente aos requisitos de saúde e segurança, sendo fabricado com liga de alumínio própria para contato com alimentos, conforme as resoluções da ANVISA e normas da ABNT.													

	2	**Panela de alumínio fundido, nº 38,** com capacidade volumétrica compatível com o padrão da categoria (aproximadamente 15 litros), destinada ao preparo de alimentos. O corpo deverá ser confeccionado em alumínio fundido de alta densidade (popularmente conhecido como “alumínio batido”), adequado para contato com alimentos, isento de porosidades, trincas, rebarbas ou quaisquer imperfeições que comprometam a resistência e a higiene. Deverá possuir paredes com espessura mínima de 3 mm, garantindo elevada resistência mecânica, durabilidade e distribuição uniforme de calor. A superfície interna e externa deverá apresentar acabamento liso ou polido, com bordas arredondadas, de forma a facilitar a higienização e evitar o acúmulo de resíduos. A	Unidade	60	3	0	0	0	2	0	0	0	65	R$	346,02	R$	22.491,30

		panela deverá possuir alças laterais resistentes, fixadas de forma segura ao corpo (fundidas, rebitadas ou sistema equivalente que assegure robustez estrutural), aptas a suportar o peso do utensílio em uso, sendo desejável que contem com revestimento em material isolante térmico, como madeira tratada, baquelite ou equivalente, para permitir o manuseio seguro em altas temperaturas. Deverá acompanhar tampa em alumínio compatível com o diâmetro do produto, com encaixe adequado que favoreça a retenção de calor e vapor, dotada de puxador confeccionado em material resistente ao calor, com propriedades de isolamento térmico. O produto deverá apresentar resistência ao uso contínuo, não sofrer deformações em condições normais de aquecimento e garantir													

		eficiência na condução térmica. Deverá, ainda, ser fabricado com material apropriado para contato com alimentos, atendendo às normas técnicas e sanitárias vigentes, incluindo regulamentações da ANVISA e normas aplicáveis da ABNT.													

	3	**Panela nº 36 Grande em alumínio batido grosso fundido - com capacidade volumétrica mínima de 11 litros;**Material e Fabricação: Corpo: Fabricado em alumínio maciço fundido (conhecido comercialmente como alumínio batido), de alta pureza e densidade, isento de porosidades, fendas ou incrustações. Estrutura: Parede de espessura reforçada (mínimo de 3mm), garantindo alta resistência mecânica contra deformações térmicas e impactos, além de proporcionar distribuição uniforme de calor. Acabamento: Superfície polida, com bordas arredondadas e acabamento liso para facilitar a higienização e impedir o acúmulo de resíduos alimentares. Ergonomia e Segurança: Alças: Sistema de alças laterais monobloco, ou seja, fundidas	Unidade	80	5	0	0	0	2	0	0	0	87	R$	324,58	R$	28.238,46

		integralmente ao corpo da panela no mesmo processo de fabricação (sem rebites ou soldas), visando a segurança estrutural durante o transporte de carga pesada. Isolamento Térmico: As alças devem possuir revestimento em madeira tratada de alta densidade ou material isolante térmico equivalente, devidamente fixado, para permitir o manuseio seguro durante a operação em altas temperaturas. ampa e Acessórios: Tampa: Acompanha tampa em alumínio industrial, com encaixe preciso no diâmetro do corpo da panela para vedação eficiente do vapor. Puxador: Dotado de pomel (pegador) em material isolante térmico (baquelite ou similar), resistente a altas temperaturas. Conformidade e Normatização: O produto deverá atender													

		rigorosamente aos requisitos de saúde e segurança, sendo fabricado com liga de alumínio própria para contato com alimentos, conforme as resoluções da ANVISA e normas da ABNT.													

	4	**Panela nº 32 Grande em alumínio batido grosso fundido - com capacidade volumétrica mínima de 08 litros;**Material e Fabricação: Corpo: Fabricado em alumínio maciço fundido (conhecido comercialmente como alumínio batido), de alta pureza e densidade, isento de porosidades, fendas ou incrustações. Estrutura: Parede de espessura reforçada (mínimo de 3mm), garantindo alta resistência mecânica contra deformações térmicas e impactos, além de proporcionar distribuição uniforme de calor. Acabamento: Superfície polida, com bordas arredondadas e acabamento liso para facilitar a higienização e impedir o acúmulo de resíduos alimentares. Ergonomia e Segurança: Alças: Sistema de alças laterais monobloco, ou seja, fundidas	Unidade	80	4	0	5	0	2	0	0	0	91	R$	107,09	R$	9.745,19

		integralmente ao corpo da panela no mesmo processo de fabricação (sem rebites ou soldas), visando a segurança estrutural durante o transporte de carga pesada. Isolamento Térmico: As alças devem possuir revestimento em madeira tratada de alta densidade ou material isolante térmico equivalente, devidamente fixado, para permitir o manuseio seguro durante a operação em altas temperaturas. ampa e Acessórios: Tampa: Acompanha tampa em alumínio industrial, com encaixe preciso no diâmetro do corpo da panela para vedação eficiente do vapor. Puxador: Dotado de pomel (pegador) em material isolante térmico (baquelite ou similar), resistente a altas temperaturas. Conformidade e Normatização: O produto deverá atender													

		rigorosamente aos requisitos de saúde e segurança, sendo fabricado com liga de alumínio própria para contato com alimentos, conforme as resoluções da ANVISA e normas da ABNT.													

	5	**Panela de Pressão Industrial 20 Litros;** Material e Construção: Corpo e Tampa: Fabricados em alumínio de alta pureza e espessura reforçada (mínimo de 3,5 mm a 4,0 mm), processado por impacto ou laminado, garantindo resistência estrutural para suportar altas pressões constantes. Acabamento: Superfície polida de alto brilho ou satinada, com acabamento interno e externo liso, isento de porosidades, fendas ou rebarbas, facilitando a higienização completa. Vedação: Guarnição (anel de vedação) em silicone atóxico de alta durabilidade, resistente a altas temperaturas, garantindo o fechamento hermético do sistema. Dispositivos de Segurança (Requisito Obrigatório): O equipamento deve possuir, no mínimo, três sistemas de segurança independentes, conforme	Unidade	60	2	0	0	0	0	0	0	0	62	R$	595,88	R$	36.944,56

		normas técnicas vigentes: Válvula Reguladora de Pressão: Para controle e saída de vapor durante a operação normal. Válvula de Segurança Repetitiva (Mola): Dispositivo de alívio de pressão secundário em caso de obstrução da válvula principal. Pino ou Janela de Segurança: Terceiro estágio de segurança para descompressão imediata em caso de sobrecarga extrema. Ergonomia e Manuseio: Alças e Cabos: Fabricados em material antitérmico (baquelite de alta resistência ou similar), com formato ergonômico para facilitar o transporte e o manuseio seguro do recipiente com carga. Fechamento: Sistema de fechamento seguro (externo ou interno, desde que atenda às normas de pressão), com travamento rígido e estável. Fabricação em conformidade com a ABNT. Selo INMETRO: É														

		obrigatória a apresentação do selo de identificação da conformidade do INMETRO (Portaria 419/2012 ou equivalente atualizada), atestando que o produto passou por testes de pressão, resistência e segurança.													

	6	**Panela de Pressão Industrial 10 Litros;** Material e Construção: Corpo e Tampa: Fabricados em alumínio laminado de alta pureza, com espessura mínima de 2,5 mm (garantindo leveza para o manuseio diário sem perder a resistência estrutural). Acabamento: Superfície polida de alto brilho ou satinada, com acabamento interno e externo liso, isento de porosidades, fendas ou rebarbas, facilitando a higienização completa. Vedação: Guarnição (anel de vedação) em silicone atóxico de alta durabilidade, resistente a altas temperaturas, garantindo o fechamento hermético do sistema. Segurança (Requisito Crítico): Sistemas de Alívio: Deve possuir, obrigatoriamente, válvula reguladora de pressão (peso) e válvula de segurança (pino de segurança ou janela de	Unidade	40	6	0	0	0	2	0	1	0	49	R$	165,94	R$	8.131,06

		descompressão) para alívio em caso de obstrução. Travamento: Sistema de fechamento seguro, impedindo a abertura da tampa enquanto houver pressão interna. Ergonomia: Cabos e Alças: Fabricados em baquelite antitérmico ou material isolante térmico equivalente, com design ergonômico e fixação reforçada, visando a segurança no transporte do alimento quente. Certificação (Ponto de Blindagem): Obrigatoriedade: Apresentação compulsória do Selo de Identificação da Conformidade do INMETRO gravado no corpo ou tampa do produto, atendendo à Portaria INMETRO nº 419/2012 (ou substitutiva vigente) e à norma ABNT.													

	7	**Panela de Pressão Industrial 07 Litros;** Material e Construção: Corpo e Tampa: Fabricados em alumínio laminado de alta pureza, com espessura mínima de 2,5 mm (garantindo leveza para o manuseio diário sem perder a resistência estrutural). Acabamento: Superfície polida de alto brilho ou satinada, com acabamento interno e externo liso, isento de porosidades, fendas ou rebarbas, facilitando a higienização completa. Vedação: Guarnição (anel de vedação) em silicone atóxico de alta durabilidade, resistente a altas temperaturas, garantindo o fechamento hermético do sistema. Segurança (Requisito Crítico): Sistemas de Alívio: Deve possuir, obrigatoriamente, válvula reguladora de pressão (peso) e válvula de segurança (pino de segurança ou janela de	Unidade	40	4	0	2	2	0	0	1	0	49	R$	104,34	R$	5.112,66

		descompressão) para alívio em caso de obstrução. Travamento: Sistema de fechamento seguro, impedindo a abertura da tampa enquanto houver pressão interna. Ergonomia: Cabos e Alças: Fabricados em baquelite antitérmico ou material isolante térmico equivalente, com design ergonômico e fixação reforçada, visando a segurança no transporte do alimento quente. Certificação (Ponto de Blindagem): Obrigatoriedade: Apresentação compulsória do Selo de Identificação da Conformidade do INMETRO gravado no corpo ou tampa do produto, atendendo à Portaria INMETRO nº 419/2012 (ou substitutiva vigente) e à norma ABNT.													

	8	**Caneco em alumínio de alta resistência.** Capacidade Nominal: Mínima de 3,0 litros, máxima de 3,4 litros. Material do Corpo: Alumínio polido de alto brilho, com pureza comercial superior a 99%. Construção e Espessura: Estrutura reforçada com chapa de espessura mínima de 2,0mm a 2,5mm (parâmetro essencial para uso industrial e resistência a impactos/ amolgadelas). Dimensões Aproximadas: * Diâmetro de boca entre 16cm e 18cm. Altura entre 15cm e 17cm. Segurança e Ergonomia: * Cabo: Em baquelite antitérmico (isolante de calor), com formato anatômico. Fixação: Fixado ao corpo através de no mínimo 2 (dois) rebites de alumínio de alta expansão, garantindo ausência de folgas ou desprendimento com o peso total da carga. Compatibilidade:	Unidade	80	0	0	0	0	0	0	5	0	85	R$	36,66	R$	3.116,10

		Desenvolvido para suportar altas temperaturas de fogões industriais e uso severo em cozinhas profissionais. Acabamento: Borda com virola (anel de reforço no topo) para evitar deformações e facilitar o escoamento de líquidos sem gotejamento excessivo.													

	9	**Caneco Industrial de Alta Capacidade (5L) -** Caneco em alumínio reforçado para uso profissional/industrial. Capacidade Volumétrica: Mínima de 5,0 litros, máxima de 5,3 litros. Material e Acabamento: Confeccionado em alumínio de alta pureza, com acabamento polido de alto brilho e superfície interna uniforme. Espessura da Chapa (Fator de Robustez): Estrutura de alta resistência com espessura mínima de 2,5 mm a 3,0 mm em todo o corpo e fundo (essencial para evitar deformações sob altas temperaturas e garantir a durabilidade contra impactos). Dimensões de Referência: * Diâmetro de boca: Aproximadamente 20 cm (Padrão Nº 20). Altura útil: Entre 18 cm e 19,5 cm. Sistema de Alça e Segurança: * Cabo: Em baquelite reforçado,	Unidade	80	0	0	0	0	0	0	12	0	92	R$	57,65	R$	5.303,80

		material antitérmico e isolante, resistente a chamas e altas temperaturas de fogões industriais. Fixação: Fixado por sistema de rebites maciços de alumínio de alta expansão, dispostos de forma a distribuir o peso e evitar o desprendimento ou oscilação do cabo durante o manuseio com carga total. Diferenciais Estruturais: * Borda com acabamento em virola (rebordo reforçado) para conferir rigidez estrutural à boca do utensílio. Fundo usinado ou reforçado para melhor distribuição de calor e estabilidade sobre grelhas de fogões industriais.													
VALOR TOTAL DO LOTE:														**R$**	**144.061,57**

- Quando for o caso, a justificativa para o não parcelamento do objeto se encontra disposta no ETP - documento constitutivo da primeira etapa do planejamento da contratação que caracterizou o interesse público envolvido e a melhor solução e deu base a este termo de referência.

- Nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006:

 ☐ Todos os itens, lotes ou grupos desta licitação são destinados à participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte.

 ☒ Apenas os itens, lotes ou grupos desta licitação, indicados a seguir, são destinados à participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte: **Lote/Item nº 3, 6 e 8.**

 ☐ Não se aplica condições para participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte nesta licitação.